



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Diretoria Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Administração e Planejamento
 Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
 3733228435 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 22/2020
Processo nº: 23211.001280/2020-45

Pregão Eletrônico nº: 01/2020
Processo nº: 23211.000581/2020-51

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0004-15**, com Sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.577-020, neste ato representado por seu Diretor Geral **Washington Santos da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.188.866, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 962.190.336-04, nomeado pela Portaria 1.173 de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 01/2020, processada sob o nº 23211.000581/2020-51**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **ALLERBEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **81.203.838/0001-84**, estabelecida à Rua Anne Frank, nº 5121, Bairro Boqueirão, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 81730-010, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Alfredo Bento de Araújo Neto**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 9.976.059-9, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 001.315.768-01, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de máquinas e equipamentos energéticos, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

81.203.838/0001-84 - ALLERBEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
23	CONJUNTO DIDÁTICO AUTOMAÇÃO	Unidade	21	R\$ 226.867,3000	R\$ 23.660,0000	R\$ 496.860,0000

Marca: ALLERBEST

Fabricante: ALLERBEST

Modelo / Versão: ALL-BPG01 + ALL-BEE02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA DIDÁTICO PARA ESTUDO E TREINAMENTO EM ELETROTÉCNICA. O sistema deverá possuir uma bancada principal composto de um conjunto de módulos constituído de placas individuais e removíveis, um motor monofásico e um motor trifásico. O sistema deverá empregar componentes eletrônicos utilizados na indústria, porém adaptados para utilização em laboratório. Deve atender as características técnicas mínimas e integradas em um único equipamento: BANCADA DIDÁTICA PRINCIPAL fabricada em estrutura de alumínio, constituída por dois postos de trabalho que servirão de base para utilização de qualquer um dos módulos disponível, deve possuir as dimensões máximas aproximadas de A x L x P (1.290 x 1.050 x 500 mm), tensão de Alimentação: 220V, 380V e 440V (trifásico - Corrente alternada), Classe de Tensão: 600 Vca, Tensão de Comando: 23 220 Vca, Frequência: 60 Hz. Deve possuir um UND. 21 autotransformador de 6 kVA 50/60 Hz, uma régua para entrada dos cabos de alimentação, uma tomada (220 V, 250 W) para ligação de cargas auxiliares, um disjuntor para proteção termomagnética e um disjuntor diferencial. Cada posto de trabalho conta com uma seccionadora com chave e um botão de parada em emergência. Deve acompanhar a bancada principal um conjunto de cabos de diversos tamanhos para interligação dos componentes nas cores verde, vermelho e preto. MÓDULO ELETROTÉCNICA COMPOSTO POR MÓDULOS INDIVIDUAIS E REMOVÍVEIS, aptos a serem encaixadas na bancada principal, permite a montagem de diversas experiências de eletrotécnica, desde os mais simples até os mais diversificados circuitos de partidas de motores. Os módulos deverão ser construídos em chapa de aço tratada quimicamente e pintados pelo processo eletrostático com tinta epóxi, todos os terminais e pontos de ligação dos componentes deverão ser disponíveis através de bornes de 4mm, os componentes, bem como seus terminais, deverão ser identificados com suas respectivas simbologias impressas em silk screen e deverá permitir a fixação manual dos módulos dispensando a utilização de parafusos e ferramentas. Módulo de placas individuais e removíveis, aptas a serem encaixadas na bancada principal, compostas dos seguintes equipamentos: - 03 x Sinaleiros LED na cor Verde; - 03 x Sinaleiros LED na cor Vermelha; - 03 x Sinaleiros LED Incolor; - 04 x Lâmpadas Incandescentes; - 02 x Lâmpadas Fluorescentes; - 03 x Fusíveis In = 2 A; - 03 x Fusíveis In = 4 A; - 03 x Fusíveis In = 6 A; - 04 x Contatores Auxiliares 220 V, 50/60 Hz, tipo CAWM4.22; - 02 x Disjuntores Monopolares 2 A; - 01 x Disjuntor Tripolar 3 A; - 01 x Disjuntor Motor MPW18 (4 a 6.3 A); - 01 x Temporizador RTW ET.02-30; - 01 x Relé de Sequência de fase RPW SF; - 01 x Relé de Falta de Fase RPW FF; - 03 x Temporizadores RTW RE.01-60; - 03 x Botões Pulsadores cor vermelha 1NF; - 03 x Botões Pulsadores cor verde 1NA; - 04 x Botões Pulsadores cor vermelha 2NA+2NF; - 04 x Botões Pulsadores cor verde 2NA+2NF; - 02 x Interruptores Paralelos; - 02 x Interruptores Intermediários; - 05 x Contatores Tripolares 220 V, 50/60 Hz, tipo CWB12.11; - 02 x Relés Térmicos RW27D (1.8 a 2.8 A); - 01 x Relé Térmico RW27D (4 a 6.3 A); - 02 x Chaves Fim de Curso; - 01 x CLP Clic; - 01 x Relé Fotoelétrico; - 01 x Placa para Interligação de Cabos. - 01 x Autotransformador; - 01 x Motor Trifásico até 220V, 1,5cv; - 01 x Motor Monofásico até 220V, 1/4cv; PARTE 2 – EXECUCAO Instalação: Deverá ser realizada a instalação pela equipe técnica da proponente. Quando necessário, a Instituição solicitará uma pré-visitória, cujas despesas correm por conta da proponente. Capacitação: Deverá ser dado um curso de capacitação do sistema, carga horária 6h, na unidade solicitante, após a conclusão da instalação, abordando a rotina de operação, manutenção e procedimentos programação/parametrização (quando necessário). Todas as despesas correm por conta da proponente.

Total do Fornecedor:

R\$
496.860,0000

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 28/10/2020 e encerramento em 28/10/2021, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Bento de Araújo Neto, Representante legal da empresa**, em 05/11/2020, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral**, em 06/11/2020, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Nara de Faria, Testemunha**, em 06/11/2020, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Adriana Silva Castro, Testemunha**, em 06/11/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0667345** e o código CRC **8164FB21**.